



**MUNICÍPIO DE MAÇÃO**  
**ATA N.º 1**  
**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO**  
**DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE**  
**OPERACIONAL-CARPINTEIRO**

**Designação:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para na carreira/categoria de Assistente Operacional-Carpinteiro, do mapa de pessoal do Município de Mação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**Assunto:** Definição de Critérios.

**Membros do Júri:**

**Presidente** - António Jorge de Sousa Monteiro Saraiva, Chefe de Divisão da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais;

Vogais efetivos- Vítor Manuel Falua da Silva, Encarregado Operacional; Fernando Manuel Branco Tomás, Encarregado Geral Operacional;

Vogais suplentes - Júlio Gaspar da Silva, Assistente Operacional; Paulo Miguel Morgado Mendes, Encarregado Operacional.

**Local: Mação**

**Hora: 10:00**

Aos dois dias do mês de janeiro de 2024, nas instalações da Câmara Municipal de Mação, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, Carpinteiro - Serviço de Estaleiro Municipal - Serviço de Oficinas Carpintaria, do mapa de pessoal do Município de Mação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado aberto por deliberação da Câmara Municipal de Mação, de 13 de setembro de 2023.

Do júri designado por Despacho do Senhor Presidente n.º 29/2003 de 18 de dezembro de 2023, estiverem presentes:

Presidente - António Jorge de Sousa Monteiro Saraiva, Chefe de Divisão da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais;

Vogais efetivos - Vítor Manuel Falua da Silva, Encarregado Operacional; Fernando Manuel Branco Tomás, Encarregado Geral Operacional;

Iniciados os trabalhos, o júri deliberou, nos termos da legislação em vigor, designadamente da LFTP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:



**MUNICÍPIO DE MAÇÃO**  
**ATA N.º 1**  
**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO**  
**DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE**  
**OPERACIONAL-CARPINTEIRO**

- 1-Definição de parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final;
- 2- Definir o tipo, forma e duração da prova de conhecimentos, bem como os respetivos temas e bibliografia;
- 3- Definição dos critérios de desempate.

Assim, considerando que:

1-Nos termos do art.º 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os métodos de seleção obrigatórios são:a Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, e a Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular(AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), salvo se esses candidatos através de declaração escrita, afastarem estes métodos de seleção, devendo então ser-lhes aplicados os métodos aplicados aos restantes candidatos.

2. A aplicação dos métodos de seleção pressupõe um perfil de competências previamente definido, que se anexa à presente Ata desta fazendo parte integrante (Anexo I-Perfil de Competências);

O júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

I

**Métodos de Seleção**

O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

**A) -Quanto à Prova de Conhecimentos**

-Visa avaliar os conhecimentos académicos, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.



**MUNICÍPIO DE MAÇÃO**  
**ATA N.º 1**  
**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO**  
**DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE**  
**OPERACIONAL-CARPINTEIRO**

2- A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, Prova Prática (PP), de realização individual, com duração de 1 hora.

Consistirá na execução de uma peça em madeira a partir de caixilharia existente. Resposta a questões relacionadas com a função tais como: materiais, ferramentas, técnicas e higiene e segurança, sendo classificada de acordo com os seguintes parâmetros:

**A-Atitude perante a tarefa**

Avaliação do interesse, empenho, sentido de responsabilidade, confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa valorado até ao máximo de 6 valores.

**B- Aptidão E qualidade na execução da tarefa**

Apreciação do domínio técnico e capacidade com que executa corretamente a tarefa, valorado até ao máximo de 7 valores.

**C- Regras de segurança do trabalho e escolha dos materiais, ferramentas e utensílios**

Avaliação do conhecimento das normas e procedimentos de segurança exigidos para o desempenho da tarefa, bem como a apreciação da utilização dos materiais, ferramentas e utensílios adequados na execução da mesma valorado até ao máximo de 7 valores.

Os candidatos são convocados para se apresentarem no local e hora de realização do método, devendo comparecer 15 minutos antes da hora agendada.

3- A classificação da Prova de Conhecimentos resulta da soma aritmética simples da valoração obtida em cada um dos parâmetros de avaliação numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas nos seguintes termos:

$$PCP=A+B+C$$

Em que:

**PCP** = Prova de Conhecimentos Prática

**A**= Atitude perante a tarefa

**B**= Aptidão e qualidade na execução da tarefa

**C**= Regras de segurança do trabalho e escolha dos materiais, ferramentas e utensílios



**MUNICÍPIO DE MAÇÃO**  
**ATA N.º 1**  
**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO**  
**DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE**  
**OPERACIONAL-CARPINTEIRO**

**B) Quanto à avaliação psicológica:**

1-A Avaliação Psicológica: visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

2-A Classificação da Avaliação Psicológica traduz uma apreciação e análise integrada das exigências psicológicas constantes no Perfil de Competências e é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

3- Os candidatos são convocados para se apresentarem no local e hora de realização do método, devendo comparecer 30 minutos antes da hora agendada. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite máximo de 15 (quinze) minutos após o início da prova.

4- A desistência da realização da Avaliação Psicológica só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 20 minutos sobre o início da prova.

5- Não é permitida a ausência temporária da sala, após o início da Avaliação Psicológica.

**C) Quanto à Avaliação Curricular:**

1- A Avaliação Curricular, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

**Habilitação Académica:** em que será considerado a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

**Formação Profissional:** em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos cinco anos;

**Experiência Profissional:** em que será considerada a experiência na área de atividade a que candidata, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento;

**Avaliação de Desempenho:** em que será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja, biénio 2021/2022.

2- As habilitações académicas serão classificadas do seguinte modo:

Habilitação	Valoração
Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato	16 valores
Escolaridade superior à Obrigatória	20 valores

3- A Formação Profissional será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Duração das Ações de Formação	Valoração
Sem formação profissional na área	8 valores



**MUNICÍPIO DE MAÇÃO**  
**ATA N.º 1**  
**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO**  
**DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE**  
**OPERACIONAL-CARPINTEIRO**

Até 15 horas	12 valores
>15 horas e ≤ 20 horas	14 valores
>20 horas e ≤ 25 horas	17 valores
>25 horas	20 valores

Só serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 5 anos.

4- A Experiência Profissional será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência profissional ou com experiência considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a concurso	10 valores
Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso	12 valores + 1 por cada ano completo até ao limite de 20 valores

5- A Avaliação de Desempenho será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Avaliação Final	Valoração
Reconhecimento de excelência	20
Desempenho Relevante	15
Desempenho Adequado	10
Desempenho Inadequado	5

Só será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja, biénio 2021/2022.

No caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativo ao período a considerar, será atribuída a classificação de 10 valores.

6 - A classificação final no método de seleção "Avaliação Curricular" será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=0,2HA+0,5EP+0,2FP+0,1AD$$

Em que:

**AC**- Avaliação Curricular;

**HA**- Habilitação Académica;

**EP**- Experiência Profissional;

**FP**- Formação Profissional;

**AD**- Avaliação de Desempenho.



**MUNICÍPIO DE MAÇÃO**  
**ATA N.º 1**  
**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO**  
**DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE**  
**OPERACIONAL-CARPINTEIRO**

D) Quanto à Entrevista de Avaliação de Competências:

1.A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências.

2.As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos, de acordo com o descrito no Perfil de Competências em Anexo I.

4.Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, a associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4.

5. A classificação final no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples das competências em análise.

**II**

**Classificação final e critérios de desempate**

**A)** A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = PCP \times 100\%$$

ou

$$CF = 70\% AC + 30\% EAC$$

Em que:

**CF**- Classificação Final;

**PCP**- Prova de Conhecimentos Prática,

**AC**- Avaliação Curricular;

**EAC** - Entrevista de Avaliação de Competências.



MUNICÍPIO DE MAÇÃO  
ATA N.º 1  
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO  
DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE  
OPERACIONAL-CARPINTEIRO

**B) Critérios de desempate**

Deliberou o júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:

- a) Nível habilitacional mais elevado;
- b) Menor idade.

III

**Exclusão de Candidatos**

São excluídos os candidatos que não compareçam para aplicação dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, ou obtenham classificação de não apto, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

**ASSINATURAS:**

Presidente: \_\_\_\_\_

1.ª Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_

2.ª Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE MAÇÃO**  
**ATA N.º 1**  
**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO**  
**DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE**  
**OPERACIONAL-CARPINTEIRO**

<b>Carreira / Categoria</b>	Assistente Operacional				
<b>Nº de Postos de Trabalho a ocupar</b>	1	<b>Modalidade de Vínculo</b>	CTFP Tempo Indeterminado		
<b>Unidade Orgânica</b>	Estaleiro Municipal		<b>Superior Hierárquico Direto</b>	Encarregado Operacional	
<b>Posição Remuneratória de Referência</b>	1	<b>Nível Remuneratório</b>	5	<b>Remuneração</b>	€ 821,83
<b>Nível Habilitação Exigido</b>	Escolaridade Obrigatória				
<b>Tipo de Horário(s)</b>	Rígido				
<b>Outros Requisitos</b>	Não aplicável				
<b>Equipamentos de Proteção Individual</b>	Capacete/ Colete refletor/Luvas				
<b>Conteúdo Funcional Geral, nos termos do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto</b>					
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem defendidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.					
<b>Principais tarefas, atribuições e responsabilidades que constituem o trabalho diário destes postos de trabalho:</b>					
Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de carga e descarga de materiais e equipamentos, realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais, varredura e limpeza de ruas, remoção de lixos, auxiliar em geral nas obras por administração direta. Pequenos trabalhos de construção civil em edifícios municipais e em espaços públicos, aplicação de pequenos troços de lancil e preenchimento de falhas em passeios e execução de pequenas reparações em muros.					



**MUNICÍPIO DE MAÇÃO**  
**ATA N.º 1**  
**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO**  
**DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE**  
**OPERACIONAL-CARPINTEIRO**

<b>Descrição da Competência</b>	<b>Comportamentos</b>
<b>REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS:</b> Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Procura atingir os resultados desejados;</li><li>• Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas;</li><li>• Preocupa-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades;</li><li>• É persistente na resolução dos problemas e dificuldades.</li></ul>
<b>CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA:</b> Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplica, adequadamente, conhecimentos práticos e profissionais necessários às exigências do posto de trabalho;</li><li>• Emprega, corretamente, métodos e técnicas específicas da sua área de atividade;</li><li>• Identifica e utiliza os materiais, instrumentos e equipamentos apropriados aos diversos procedimentos da sua atividade.</li><li>• Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço.</li></ul>
<b>ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO:</b> Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verifica, previamente, as condições necessárias à realização das tarefas.</li><li>• Segue as diretivas e procedimentos estipulados para uma adequada execução do trabalho.</li><li>• Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios.</li><li>• Mantém o local de trabalho organizado, bem como os diversos produtos e materiais que utiliza.</li></ul>
<b>ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA:</b> Capacidade para se ajustar a novas tarefas e atividades e de se empenhar na aprendizagem e desenvolvimento profissional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manifesta interesse em aprender a atualizar-se.</li><li>• Vê na diversidade de tarefas oportunidades do desenvolvimento profissional.</li><li>• Reage, normalmente, de forma positiva às mudanças e adapta-se, com facilidade, a novas formas de realizar as tarefas.</li><li>• Reconhece os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua melhoria, propondo formação e atualização.</li></ul>
<b>TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES:</b> Capacidade para lidar com situações de pressão e com as contrariedades de forma adequada e profissional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mantém-se produtivo mesmo em ambiente de pressão.</li><li>• Perante situações difíceis mantém o controlo emocional e discernimento profissional.</li><li>• Consegue gerir de forma equilibrada as exigências profissionais.</li><li>• Aceita as críticas e contrariedade.</li></ul>



**MUNICÍPIO DE MAÇÃO**  
**ATA N.º 1**  
**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO**  
**DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE**  
**OPERACIONAL-CARPINTEIRO**

<p><b>ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA :</b> Capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumpre normas e procedimentos estipulados para a realização das tarefas e atividades, em particular as de segurança, higiene e saúde no trabalho.</li><li>• Emprega sistemas de controlo e verificação para identificar eventuais anomalias e garantir a sua segurança e a dos outros.</li><li>• Tem um comportamento profissional cuidadoso e responsável de modo a prevenir situações que ponham em risco pessoas, equipamentos e o meio ambiente.</li><li>• Utiliza veículos, equipamentos e materiais com conhecimentos e segurança.</li></ul>
---	--